

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019

PROCESSO Nº 15378-109-19

PARECER Nº 040/2019

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Senhor Vereador **RUGGERO AUGUSTO SERON**, Confere o Título de Cidadão Emérito ao Senhor Rinaldo Aparecido Baptista pelos relevantes serviços prestados junto à Guarda Mirim de Rio Claro.

A **COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA** acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 13 de agosto de 2019.


José Clauêncio Paiva
Presidente


Thiago Yamamoto
Relator


Geraldo Luis de Moraes
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2019

PROCESSO N° 15378-109-19

PARECER N° 082/2019

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Senhor Vereador **RUGGERO AUGUSTO SERON**, Confere o Título de Cidadão Emérito ao Senhor Rinaldo Aparecido Baptista pelos relevantes serviços prestados junto à Guarda Mirim de Rio Claro.

A **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS**, acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 15 de agosto de 2019.


GERALDO LUIS DE MORAES
Presidente


PAULO ROGERIO GUEDES
Relator


MARIA DO CARMO GUILHERME
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

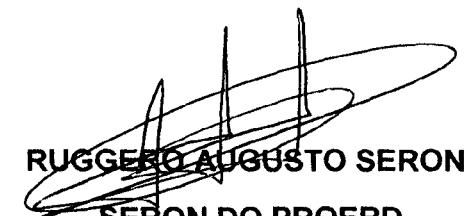
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2019

Confere Título de Cidadão Rioclarense ao Senhor Marcos Paulo Barreto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

Artigo 1º - Fica conferido o Título de Cidadão Rioclarense, ao senhor Marcos Paulo Barreto, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Rioclarense na área de segurança pública.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 23 de maio de 2019.


RUGGERO AUGUSTO SERON
SERON DO PROERD
VEREADOR – DEM

DECLARAÇÃO

Eu, Marcos Paulo Barreto afirmo e reitero que é com grande honra que aceito e receberei a homenagem que outorga o "Título de Cidadão Rioclarense", proposta pela Câmara Municipal de Rio Claro, através da iniciativa do Vereador Ruggero Augusto Seron – Seron do Proerd, onde ele afirma que é: pelos relevantes serviços prestados a comunidade Rioclarense na área de segurança pública.

Rio Claro, 26 de junho de 2019.

Marcos Paulo Barreto

124

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 11/2019 – PROCESSO n.º 15379-110-19.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria emite Parecer Jurídico a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2019, de autoria do nobre Vereador Ruggero Augusto Seron, que confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor Marcos Paulo Barreto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é atribuição dos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, ressaltamos o seguinte:

O Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra amparo legal por estar previsto no artigo 213 da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), que assim dispõe sobre a concessão dos títulos honoríficos:



125

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

"Artigo 213 – São títulos honoríficos:

I – Cidadão Rio-clarense;

II – Cidadão Emérito;

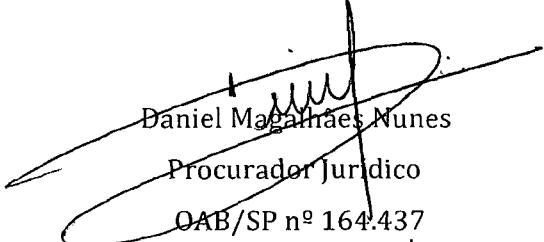
III – Medalha de Honra ao mérito"

Portanto, o pleito em referência encontra amparo legal no artigo 213, inciso I, do Regimento Interno desta Edilidade.

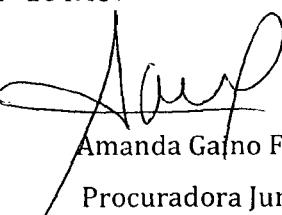
Finalmente, salientamos que, nos termos do artigo 213, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Edilidade, cada Vereador poderá outorgar anualmente somente um (01) título para cada um dos tipos especificados nos incisos I e II.

Diante do exposto, consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo em apreço reveste-se de **legalidade**.

Rio Claro, 06 de junho de 2019.


Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437


Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624


Amanda Gai no Franco
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11/2019

PROCESSO N° 15379-110-19

PARECER N° 115/2019

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Senhor Vereador **RUGGERO AUGUSTO SERON**, Confere Título de Cidadão Rioclarense ao Senhor Marcos Paulo Barreto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

A Comissão de Constituição e Justiça acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela legalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 12 de junho de 2019.


Anderson Adolfo Christofolletti
Presidente


Dermeval Nevoeiro Demarchi
Relator


Rafael Henrique Andreatta
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11/2019

PROCESSO N° 15379-110-19

PARECER N° 058/2019

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Senhor Vereador **RUGGERO AUGUSTO SERON**, Confere Título de Cidadão Rioclarense ao Senhor Marcos Paulo Barreto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

A Comissão de Administração Pública acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 17 de junho de 2019.



Hernani Alberto Mônaco Leonhardt
Presidente



José Pereira dos Santos
Relator

Paulo Marcos Guedes
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019

PROCESSO Nº 15379-110-19

PARECER Nº 062/2019

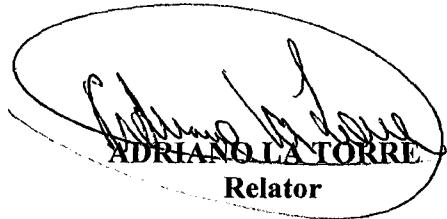
O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Senhor Vereador **RUGGERO AUGUSTO SERON**, Confere Título de Cidadão Rioclarense ao Senhor Marcos Paulo Barreto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

A Comissão de Políticas Públicas acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 18 de julho de 2019.



CAROLINE GOMES FERREIRA
Presidente



ADRIANO LA TORRE
Relator



IRANDER AUGUSTO LOPES
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019

PROCESSO Nº 15379-110-19

PARECER Nº 037/2019

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Senhor Vereador **RUGGERO AUGUSTO SERON**, Confere Título de Cidadão Rioclarense ao Senhor Marcos Paulo Barreto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

Esta Comissão acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 29 de julho de 2019.

José Cláudinei Paiva
Presidente

Thiago Yamamoto
Relator

Geraldo Luis de Moraes
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11/2019

PROCESSO N° 15379-110-19

PARECER N° 077/2019

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Senhor Vereador **RUGGERO AUGUSTO SERON**, Confere Título de Cidadão Rioclarense ao Senhor Marcos Paulo Barreto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS, acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 08 de agosto de 2019.


GERALDO LUIS DE MORAES
Presidente

PAULO ROGÉRIO GUEDES
Relator


MARIA DO CARMO GUILHERME
Membro